



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de **Material de Consumo (gêneros alimentícios)**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Entre-Ijuís para aquisição de cestas básicas montadas em embalagens contendo todos os itens relacionados, as quais serão distribuídas à pessoas/famílias em vulnerabilidade social, mediante parecer social emitido pela Assistente Social da respectiva Secretaria. A quantidade de cestas básicas, estão relacionadas na planilha abaixo:

#### Material de Consumo

**300 cestas básicas armazenadas em embalagens transparentes, contendo os seguintes itens em cada cesta.**

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                             |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1     | Unid | <b>Óleo de soja 900ml</b> , embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.                                                                                               |
| 02   | 1     | Unid | <b>Farinha de milho média</b> , embalagem de <b>1kg</b> , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega                                                                            |
| 03   | 1     | Unid | <b>Farinha de trigo especial</b> , tipo 1, embalagem de <b>5kg</b> , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.                                                                      |
| 04   | 1     | Unid | <b>Açúcar cristal</b> , embalagem de <b>2kg</b> , íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega                                                                                            |
| 05   | 2     | Unid | <b>Feijão preto</b> , tipo 1, embalagem <b>1kg</b> , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.                                   |
| 06   | 2     | Unid | <b>Massa tipo espaguete 500g</b> , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.                                       |
| 07   | 1     | Unid | <b>Arroz branco polido</b> , tipo 1, embalagem de <b>5kg</b> , limpa, não violada, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. Prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega |
| 08   | 1     | Unid | <b>Sal refinado iodado</b> , pacote <b>1kg</b> , embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega                                                                |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



|    |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|---|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09 | 1 | Unid | <b>Leite em pó Integral Instantâneo</b> , embalagem <b>400g</b> , íntegra, limpa e com identificação adequada, enriquecido com vitaminas A e D, prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega, Informação nutricional no rótulo, Inscrição no Ministério da Agricultura. |
|----|---|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 2 – JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por objetivo, atender às necessidades humanas básicas de vulnerabilidade temporária, de forma integrada com os demais serviços prestados no Município, contribuindo para o fortalecimento das potencialidades dos indivíduos e de seus familiares, conforme preconiza as garantias do SUAS- Sistema Único de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.662/15.

## 3 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Pessoas/Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, que possuam renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo quando do requerimento.

## 4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

A(s) licitante(s) vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito deverá fornecer os mesmos junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, tão logo seja expedido o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação e quantidade do item;

## 5 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, as descrições dos itens terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

## 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Fornecimento dos produtos / Objeto do Edital quando solicitados;
- Providenciar a imediata retirada e substituição dos itens incompatíveis com as exigências pactuadas no Edital e que sejam inadequados para o uso/consumo, o que envolve a qualidade, quantidade, validade;
- Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.



h. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

## **07 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
  - b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
  - c. Efetuar o pagamento total correspondente aos itens fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria de Assistência Social ou desde que atendidas as formalidades previstas.
  - d. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
  - e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos itens, objeto deste edital;
- Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

## **08 - DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, a partir do quinto dia útil, após a entrega do produto e a liberação em definitivo atestada pelo Setor competente.
- b) O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- c) O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente ou cheque nominal, em nome da empresa licitante vencedora.

## **09 - VIGÊNCIA**

O Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial, terá a validade de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

## **10 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- a) Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- b) Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- c) Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- d) O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



- e) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- f) Os objetos deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís.
- g) Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviados para o endereço abaixo:

**Destinatário:**

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís  
Rua Francisco Richter, 601 – Centro  
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS  
Depto de Licitações

- h) Ambos os envelopes de Proposta de Preços como de Documentação deverão inserir, na parte externa, obrigatoriamente, as seguintes informações conforme identificadas nos quadros abaixo:

**Envelope de Proposta:**

Ao Município de Entre-Ijuís  
Edital de Licitação Processo nº  
Pregão Presencial n.º  
Envelope n.º 1 - **PROPOSTA**  
Nome completo da empresa proponente  
CNPJ da empresa da empresa proponente

**Envelope de Documentação:**

Ao Município de Entre-Ijuís  
Edital de Licitação Processo nº  
Pregão Presencial n.º  
Envelope n.º 2 - **DOCUMENTAÇÃO**  
Nome completo da empresa proponente  
CNPJ da empresa da empresa proponente

- i) As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, total e global;

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço por item, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerado como lance único.

## **12 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS**

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h às 11h30min e das



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [luiz@pmei.rs.gov.br](mailto:luiz@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



13h30min às 17h. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere à consulta.

### **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1503

3.390.32.00.00.00–2329-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.99.02.00–5273-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

### **14 - CONDIÇÕES GERAIS**

- a) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- b) O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Entre-Ijuís/RS, 29 de Junho de 2022.

---

Secretária Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**  
Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do incisos VI e VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 09/2022(SRP), autorizado pelo Processo de Licitação nº 66/2022, e que não encontra-se impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades.

(cidade do licitante e estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal e assinatura  
Cargo  
RG  
CPF

**Observação:** emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**  
Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

| PROPOSTA DE PREÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                   | MODALIDADE<br>PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 09/2022 |       | TIPO<br>MENOR PREÇO  |             |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|----------------------|-------------|
| Proponente:        |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |       |                      |             |
| Endereço:          |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |       |                      |             |
| Cidade:            |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |       | Processo nº: 66/2022 |             |
| Telefone:          |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |       | Data:                |             |
| E-mail:            |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |       | Rubrica:             |             |
| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     | UNID                                          | QUANT | Preço Unit           | Preço Total |
| 1                  | <b>Óleo de soja 900ml</b> , embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.                                                                                                | Unid                                          | 1     |                      |             |
| 2                  | <b>Farinha de milho média</b> , embalagem de <b>1kg</b> , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.                                                                            | Unid                                          | 1     |                      |             |
| 3                  | <b>Farinha de trigo especial</b> , tipo 1, embalagem de <b>5kg</b> , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.                                                                       | Unid                                          | 1     |                      |             |
| 4                  | <b>Açúcar cristal</b> , embalagem de <b>2kg</b> , íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.                                                                                            | Unid                                          | 1     |                      |             |
| 5                  | <b>Feijão preto</b> , tipo 1, embalagem <b>1kg</b> , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.                                    | Unid                                          | 2     |                      |             |
| 6                  | <b>Massa tipo espaguete 500g</b> , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.                                        | Unid                                          | 2     |                      |             |
| 7                  | <b>Arroz branco polido</b> , tipo 1, embalagem de <b>5kg</b> , limpa, não violada, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. Prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega. | Unid                                          | 1     |                      |             |
| 8                  | <b>Sal refinado iodado</b> , pacote <b>1kg</b> , embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.                                                                | Unid                                          | 1     |                      |             |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          |              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|--------------|--|
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Leite em pó Integral Instantâneo</b> , embalagem <b>400g</b> , íntegra, limpa e com identificação adequada, enriquecido com vitaminas A e D, prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega, Informação nutricional no rótulo, Inscrição no Ministério da Agricultura. | Unid | <b>1</b> |              |  |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          |              |  |
| Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____ dias, com pagamento através do Banco ____ Agência nº ____ c/c nº ____<br><br>Cidade/RS ____/____/____<br><br>_____<br><br>Carimbo e assinatura do representante legal |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          | <b>CNPJ:</b> |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          | <b>FLS:</b>  |  |



## **ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais**

(Papel timbrado ou nome da Entidade)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede estabelecida à Rua ....., nº ....., Centro, na cidade de ...../RS – CEP: .....-000, por seu representante legal, o Sr. ...., brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº ..... SSP/PCRS, CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., no Município de ...../RS, CEP: ....., -000, celular 55 ....., e-mail: ....., **DECLARA**, para todo os fins de direito, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos definidos no Pregão Presencial n.º 09/2022(SRP) para a celebração do Contrato e que:

I. Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

II. Que não existe fato superveniente impeditivo **para sua habilitação** no certame ou de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública e compromete-se em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a superveniência de ocorrências posteriores na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

III. não possui, em seu quadro funcional e societário, pessoas membro de Poder ou do Ministério Público, servidor público, empregado público, membro comissionado ou dirigente da Administração Pública ou de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

IV. que, em cumprimento ao art. 7º, inc XXXIII da CF/88, no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999, **não** utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

V. que não encontra-se impedida ou inidônea para licitar ou contratar com nenhum dos órgãos da Administração Pública em qualquer uma de suas esferas, Federal, Estadual e Municipal;

VI. Assumimos o compromisso irrevogável e irretratável de promover a entrega do item o qual ofereci o menor valor durante o Pregão Eletrônico enquanto o contrato do mesmo estiver em vigência;

VII. Estamos cientes de toda a LEGISLAÇÃO relativa à presente LICITAÇÃO, e concordamos com todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Edital e



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [luiz@pmei.rs.gov.br](mailto:luiz@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



seus Anexos, bem como na Ata do mesmo, comprometendo-se a realizar a entrega do objeto consoante ao que prevê esta legislação e seus anexos;

VIII. que estamos cientes que o não cumprimento contratual, desobrigará o Município de Entre-Ijuís ao pagamento dos valores pactuados, sujeitando-se à empresa as penalidades vigentes.

IX. Não tolera qualquer prática de corrupção e incentiva todos os funcionários, colaboradores, fornecedores a relatarem qualquer tipo de suspeita de atos ilícitos. Sempre que é observado um comportamento considerado inadequado ou que viole os princípios da ética e moralidade, deverá ser comunicar o fato o mais rápido possível. Os colaboradores devem sempre agir de modo transparente e honesto em relação a todos e quaisquer processos ou procedimentos que envolvam licitações ou contratações com a administração pública. São expressamente proibidas todas as ações que possam ser caracterizadas como de vantagem indevida ao agente público.

X. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

XI. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E, por ser expressão da verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

...../RS, ..... de ..... de 2022.

---

Representante Legal  
Cargo  
CPF



## ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022(SRP)

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de ....., na Sala da Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se, o Município de Entre-Ijuís, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.971.782/0001-10, com sede em Entre-Ijuís/RS, à Rua Francisco Richter, nº 601 - Centro - neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Meneghine, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 116.263.720-04, RG nº 03018233051 SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante designado **MUNICÍPIO** e, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.ºXX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na Rua....., ....., ..... RS, Fone/Fax: (XX) ....., neste ato representada por seu representante legal,....., Diretor, doravante denominada **EMPRESA** em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 09/2022(SRP)**, RESOLVEM lavrar a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a fim de registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, nas quantidades estimadas e de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no certame acima numerado, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, delineando especificações, quantitativos e preços dos bens e equipamentos registrados, bem como, todas as condições e regras para sua utilização, à luz do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013 e da Lei Federal 8.666/93 e observadas as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### **Cláusula Primeira – Do objeto da Classificação das Propostas e dos Preços Registrados**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Entre-Ijuís e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 09/2022(SRP), cujo objeto é a possível aquisição de cestas básicas montadas em embalagens contendo todos os itens relacionados, as quais serão distribuídas à pessoas/famílias em vulnerabilidade social, conforme descrito no referido pregão.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

| ITEM 01           | 1º colocado |
|-------------------|-------------|
| Empresa           |             |
| CNPJ              |             |
| Endereço          |             |
| Valor Unitário    |             |
| Valor por extenso |             |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



| DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM |
|----------------------------|
|----------------------------|

|                                    |
|------------------------------------|
| 01 Unidades de (Descrever o item). |
|------------------------------------|

**1.3.** Este instrumento não obriga o Município de Entre-Ijuís a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecendo a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

**1.4.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio econômico-financeiro inicial deste instrumento.

**1.4.1.** Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**1.4.2.** O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos, manchete informativa do aumento e/ou documentação de suporte).

**1.5.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município de Entre-Ijuís solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta.

### **Cláusula Segunda – Da vigência e da validade da Ata**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de doze (12) meses, contada a partir de sua assinatura, sendo admitida sua prorrogação, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos legais.

**2.1.1.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Entre-Ijuís não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.1.2.** Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**2.1.3.** A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 17 do Decreto 7892/2013 e art. 65 da Lei 8666/93.

### **Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, apenas, pelos órgãos do Município de Entre-Ijuís, sendo-lhe vedada a adesão de participantes de outros Órgãos da Administração Pública, em conformidade ao art. 19, parág 3º, do Decreto 139/13.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



**3.1.1.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**3.1.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**3.1.3.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

**3.1.4.** A contratação junto ao FORNECEDOR REGISTRADO será formalizada pelo MUNICÍPIO, mediante a assinatura desta ata, contrato ou instrumento equivalente.

#### **Cláusula Quarta – Dos Documentos Integrantes**

**4.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a)** Edital de **Pregão Presencial nº 09/2022(SRP)** e seus anexos;
- b)** Proposta da(s) Licitante(s).

#### **Cláusula Quinta – Do local, das Condições de entrega e Recebimento**

**5.1.** O local de entrega do objeto deve ser no Município de Entre-Ijuís, na Rua Francisco Richter, nº 601 – Centro – CEP 98855-000 – junto ao responsável do Departamento que deu causa ao Processo licitatório, sendo que, os objetos licitados deverão ser entregues de forma imediata, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

**5.2.** Os gêneros de alimentação deverão ser entregues, conforme a necessidade do Município, que procederá a solicitação do objeto na qualidade e quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

**5.3.** No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

**5.4.** A Empresa obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações ou forem recusados, no prazo de dois (02) dias corridos.

**5.4.1.** Se a substituição do objeto não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5.5.** A entrega dos gêneros de alimentação só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**5.5.1.** A Empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**5.6.** O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

#### **Cláusula Sexta – Do pagamento**

**6.1.** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por meio de depósito bancário em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora a partir do quinto



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



dia útil, após a entrega do produto e a liberação em definitivo com a apresentação da Nota Fiscal atestada pelo Setor competente, decorrente do “*recebimento definitivo*” do objeto e liberação pela responsável, com a observância do estipulado pelo artigo 5º, o art. 40, inciso XIV, alínea “b”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **Cláusula Sétima – Da Obrigação das partes**

#### **7.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:**

- a)** gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação desta Ata;
- b)** observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c)** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- d)** aplicar as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e neste Edital, por eventual atraso na entrega dos bens/equipamentos registrados.

#### **7.2. A EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA obriga-se a:**

- a)** fornecer o objeto de conforme a necessidade, prazos e condições estabelecidas no Edital e proposta, que passa a vigorar a partir da assinatura desta Ata, e a contar a partir da necessidade do Município que emitirá para cada demanda uma Autorização de Fornecimento e confirmará junto ao fornecedor registrado;
- b)** deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Autorização de Fornecimento e, esta Nota Fiscal deverá estar totalmente em conformidade com a Autorização de Fornecimento além de constar seu número;
- c)** providenciar a imediata substituição do objeto caso constatado irregularidade de qualquer ordem no fornecimento;
- d)** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, seguro completo, carga, descarga dos equipamentos, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordens de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do fornecimento objeto desta ARP, ficando, ainda, o MUNICÍPIO isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- e)** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- f)** em havendo necessidade, conforme o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- g)** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h)** A EMPRESA responsabilizar-se-á pela qualidade dos bens cotados e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [luiz@pmei.rs.gov.br](mailto:luiz@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- i) pagar, pontualmente, as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento do produto, com base na presente Ata, exonerando o MUNICÍPIO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Faturar os produtos/materiais em conformidade com o que foi proposto na proposta que originou esta ARP.
- k) A EMPRESA responsabilizar-se-á pela qualidade dos bens cotados e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

### **Cláusula Oitava – Das penalidades**

**8.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I) Advertência;
- II) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à EMPRESA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- III) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;
- IV) Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, por período não superior a 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- V) Declaração de inidoneidade.

### **Cláusula Nona – Do reajustamento de preços**

**9.1.** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**9.1.1.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **Cláusula Décima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços**

**10.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **I - Pelo MUNICÍPIO, quando:**

- a) a empresa não cumprir as obrigações e exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, bem como, às condições constantes da presente Ata;
- b) a empresa não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente registro de preços;



- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II – Pela EMPRESA fornecedora, quando:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo Município.
- c) A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Cláusula Décima Primeira – Da Autorização para Fornecimento (AF)**

**11.1.** A aquisição dos gêneros da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Setor ou Departamento do Município de Entre-Ijuís que estiver necessitando do mesmo.

**11.1.1.** A emissão das autorizações de fornecimento (AF), sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo responsável do órgão requisitante.

**11.1.2.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

**Cláusula Décima Segunda – Da Entrega e dos Responsáveis**

**12.1.** Os materiais deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e conforme a necessidade do órgão solicitante, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Empresa obriga-se a substituir os produtos/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

**12.2.** Para recebimento e fiscalização dos bens licitados, o Município de Entre-Ijuís nomeia a servidora **Sra. Rayelly Dias Rotilli, CPF 039.673.760-95**

**Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária**

**13.1.** As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município de Entre-Ijuís e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos com elemento de despesa de n.º 33.90.32.0000 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



#### **Cláusula Décima Quarta - Das disposições finais e do foro**

**14.1.** A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**14.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município a convocação da EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA para negociar o novo valor.

**14.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**14.4.** A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata.

**14.5.** A revogação da Ata de Registro de Preços será publicada em forma de extrato no Diário Oficial.

**14.6.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, a Lei de Licitações 8666/93 e demais legislação e normas aplicáveis.

**14.7.** Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 09/2022 (SRP), as propostas das empresas aqui relacionadas e demais documentos nos autos do processo, bem como as cláusulas e itens do Edital.

**14.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Entre-Ijuís/RS, XX de XXXXX de 2022.

---

Município de Entre-Ijuís  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
José Paulo Meneghini  
MUNICÍPIO

---

Empresa XXXXX LTDA  
CNPJ:  
Representante Legal  
EMPRESA

---

TESTEMUNHA  
NOME: Maurício Klein Gonçalves  
RG: 2103960131 SSP/RS  
CPF: 027.357.430-20

---

TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



**ANEXO VI**  
**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                          |                                         |                                     |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| <br><b>Município de Entre-Ijuís</b><br>Rua Francisco Richter, 601 – Centro<br>CNPJ: 89.971.782/0001-10<br>Fone: 55 3329-2779                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                          |                                         | <b>PEDIDO PROVISÓRIO DE COMPRAS</b> |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                          |                                         | Nº<br>XXX/2022                      | Data:<br>XX/XX/2022 |
| 1-FORNECEDOR:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                          |                                         | 2-CNPJ:                             |                     |
| 3-ENDEREÇO – Fone – E-mail                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                          |                                         |                                     |                     |
| 4-PRAZO DE ENTREGA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                          | 5-LOCAL DE ENTREGA:                     |                                     |                     |
| 6-ORIGEM:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            | 7-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO |                                         | 9-DESTINO:                          |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                          |                                         | 10-FISCAL:                          |                     |
| AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NAS CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                          |                                         |                                     |                     |
| MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                          |                                         | PREÇO                               |                     |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade | Unidade                  | Descrição do Produto/material           | Valor Unit.                         | Valor Total         |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                          |                                         |                                     |                     |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                          |                                         | TOTAL                               |                     |
| VALOR POR EXTENSO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                          |                                         |                                     |                     |
| <b>Observações Gerais:</b><br><b>Condições de Pagamento:</b> Após a entrega do(s) item(ns) acima e recebimento da Nota Fiscal de Produto, em até 30 (trinta) dias conforme descrito no campo 7.<br><b>Prazo de Entrega:</b> Conforme consta no campo nº 4 desta Autorização e na proposta anexa ao processo licitatório do Pregão Presencial nº 09/2022(SRP)<br><b>Local de Entrega:</b> Os itens acima descritos e quantificados, deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, nas diversas secretarias e locais indicados pelo solicitante.<br><b>Das Penalidades:</b> A empresa está sujeita as seguintes penalidades:<br>a) A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Comissão.<br>b) O adjudicatário que não comparecer ou se recusar, sem motivo justificado, a assinar a Autorização de Fornecimento decorrente da sua proposta escrita ou lance verbal, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, fica sujeito a perdas e danos, desde logo estimados em 10% (dez por cento) do valor total da sua proposta escrita ou verbal, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução.<br>b.1) Poderá também ser aplicada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Entre-Ijuís por período não superior a 2 (dois) anos, se verificada a hipótese do subitem anterior.<br>c) As multas serão recolhidas diretamente à tesouraria do Município de Entre-Ijuís, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.<br>c) As eventuais multas aplicadas por força do disposto acima, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório, e portanto, não eximem o fornecedor de reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.<br>d) A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão a aplicação das penalidades estipuladas em lei.<br>e) Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação<br>f) o fornecedor é responsável direta e exclusivamente do objeto, e consequentemente responde, civil e criminalmente por todos os danos que, na sua execução venha a provocar, direta ou indiretamente para o Município de Entre-Ijuís.<br>g) O Município de Entre-Ijuís poderá reter os créditos porventura existentes em favor do fornecedor, ou deles descontar quaisquer quantias que lhe sejam devidas, seja a que título for.<br>h) O fornecedor declara estar de acordo com todo o disposto nesta Autorização de Fornecimento.<br>I) Faz parte integrante desta Autorização de Fornecimento a proposta da Empresa, bem assim os termos, condições e obrigações contidos no Edital do Pregão Presencial nº 09/2022(SRP) |            |                          |                                         |                                     |                     |
| APROVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |                          |                                         |                                     |                     |
| Entre-Ijuís/RS, XX de XXXXXXX de 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                          |                                         |                                     |                     |
| _____<br>i<br>Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                          | _____<br>Empresa<br>Representante Legal |                                     |                     |
| _____<br>Testemunha<br>CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                          | _____<br>Testemunha<br>CPF:             |                                     |                     |



### ANEXO VII – Valor de Referência

| ITEM                             | QUNT | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                               | Vlr Unit             | Vlr Total        |
|----------------------------------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| 1                                | 1    | Unid | <b>Óleo de soja 900ml</b> , embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.                                                                                                                                                 | <b>R\$ 11,08</b>     | <b>R\$ 11,08</b> |
| 2                                | 1    | Unid | <b>Farinha de milho média</b> , embalagem de <b>1kg</b> , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.                                                                                                                             | <b>R\$ 5,15</b>      | <b>R\$ 5,15</b>  |
| 3                                | 1    | Unid | <b>Farinha de trigo especial</b> , tipo 1, embalagem de <b>5kg</b> , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.                                                                                                                        | <b>R\$ 21,99</b>     | <b>R\$ 21,99</b> |
| 4                                | 1    | Unid | <b>Açúcar cristal</b> , embalagem de <b>2kg</b> , íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.                                                                                                                                             | <b>R\$ 12,02</b>     | <b>R\$ 12,02</b> |
| 5                                | 2    | Unid | <b>Feijão preto</b> , tipo 1, embalagem <b>1kg</b> , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.                                                                                     | <b>R\$ 7,12</b>      | <b>R\$ 14,24</b> |
| 6                                | 2    | Unid | <b>Massa tipo espaguete 500g</b> , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.                                                                                         | <b>R\$ 4,09</b>      | <b>R\$ 8,18</b>  |
| 7                                | 1    | Unid | <b>Arroz branco polido</b> , tipo 1, embalagem de <b>5kg</b> , limpa, não violada, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. Prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega.                                                  | <b>R\$ 19,50</b>     | <b>R\$ 19,50</b> |
| 8                                | 1    | Unid | <b>Sal refinado iodado</b> , pacote <b>1kg</b> , embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.                                                                                                                 | <b>R\$ 2,32</b>      | <b>R\$ 2,32</b>  |
| 9                                | 1    | Unid | <b>Leite em pó Integral Instantâneo</b> , embalagem <b>400g</b> , íntegra, limpa e com identificação adequada, enriquecido com vitaminas A e D, prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega, Informação nutricional no rótulo, Inscrição no Ministério da Agricultura. | <b>R\$ 18,99</b>     | <b>R\$ 18,99</b> |
|                                  |      |      | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$102,26</b>     | <b>R\$113,47</b> |
| <b>Valor total em 300 cestas</b> |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>R\$ 34.041,00</b> |                  |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**  
Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## ANEXO VIII: COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2022** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022(SRP)**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contado: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura